|  |  |
| --- | --- |
|  | ESTADO DE SANTA CATARINA  PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI  **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2011** |

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **Lenoir da Rocha,** no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, considerando, **que os alunos estão sem professor, e não podem ser prejudicados, nem tampouco perder o ano letivo, razão pela qual a inscrição é de** **01.08.2011 a 05.08.2011, devido a urgência na contratação**. Considerando também, o item 7.5, do Processo Seletivo nº 005/2010, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constantes do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo/Função** | **Vencimento** | **Nº de Vagas** | **Carga Horária** | **Escolaridade** |
| Professor de Inglês - Habilitado | 1.053,39 | 01 | 30h/sem. | Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Inglês. |

**CAPÍTULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições estarão abertas no período de **01 de agosto de 2011 a 05 de agosto de 2011**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mondaí - SC, no Setor de Recursos Humanos.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

**CAPÍTULO III**

4.2 - **PROFESSOR:** As Provas serão de títulos e prova de tempo de experiência Profissional.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROVAS** | **PESO** |
| **1**  ► Prova de Títulos | 6,0 |
| **2**  ► Tempo de Experiência Profissional | 4,0 |

**4.4 – Prova de Títulos (Professor) - Valendo 6,0 (seis) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TITULO** | **Nº de**  **Títulos** | **Valor do**  **Titulo** | **Total** |
| Curso completo de Mestrado na área de  Educação | 02 | 1,00 pontos | 2,00 |
| Curso completo de Pós-Graduação na  área de Educação | 02 | 0,50 pontos | 1,00 |
| Curso de graduação na área | 02 | 1,00 pontos | 2,00 |
| Curso de atualização na área de Educação, com  Carga horária igual ou superior a 20horas | 10 | 0,10 pontos | 1,00 |
| **TOTAL** | **26** |  | **Total 6,00** |

4.4.1.1. Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados as especializações Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

c) Curso de atualização na área de educação, somente serão considerados se realizados no período de, 2009, 2010 e 2011.

d) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

e) Os cursos de Pós-graduação incompleto não tem validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

**4.5 Prova de tempo de experiência Profissional (Professores) - Valendo no total 4,00(quatro) pontos, sendo considerado:**

4.5.1- Professor- o valor de 0,04 (zero vírgula zero quatro) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

4.5.2 - A data de contagem do tempo de serviço será considerada como data fim 30 de julho de 2011;

4.5.3 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês;

4.5.3.1 – A comprovação de Tempo de Serviço, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.5.3.2 – Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

4.5.3.3 – Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de serviço na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.

4.5.3.4 – A certidão não poderá conter rasuras.

**CAPÍTULO IV**

**5. NO CASO DE EMPATE**

5.1 – Mais idade.

**CAPÍTULO V**

**6. DA NOTA FINAL**

6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida.

6.2 - O candidato que não atingir a nota mínima estipulada no item 4.2, ficará automaticamente desclassificado.

**CAPÍTULO VI**

**6 . DA ADMISSÃO:**

6.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

6.1.2 - Cópia legível do CPF

9.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

6.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

6.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

6.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

6.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

6.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função.

6.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei.

6.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

6.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional

6.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

6.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

6.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Mondaí – SC, 01 de agosto de 2011.

**LENOIR DA ROCHA**

Prefeito Municipal